



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

ESCLARECIMENTO nº 02/2018

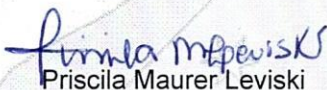
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2017

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o presente ESCLARECIMENTO, a todos os interessados, acerca da possibilidade de inclusão de serviço de débito automático.

Conforme orientação da Assessoria Jurídica da COPAM, através do Parecer Jurídico nº 362/2018 (anexo a este esclarecimento), inclui-se o serviço bancário de débito automático no Chamamento Público nº 10/2017, com valor fixado em R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

As instituições bancárias já credenciadas e as que pretendem se credenciar a partir da prorrogação do prazo de credenciamento do referido Chamamento Público (01º/12/2018 a 30/11/2019), caso possuam interesse, deverão solicitar, por escrito, a formalização de Aditivo para a inclusão deste serviço. Nesta solicitação, a instituição bancária deve indicar, inclusive, o valor de sua proposta para o serviço de débito automático, respeitando o limite de até 10% (dez por cento) acima do preço médio estabelecido pelo Município (conforme item 1.4 do edital de Chamamento Público nº 10/2017).

Ijuí/RS, 17 de dezembro de 2018.


Priscila Maurer Leviski

Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



Copam

ASSESSORIA JURÍDICA COPAM
PARECER JURÍDICO Nº 362/2018

Memorando Interno nº 311/2018

Para: Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) - Coordenadoria de Cadastro e Tributos

Assunto: Pedido de inclusão de débito automático no Chamamento Público nº 10/2017

DOS FATOS

Recebe esta Assessoria Jurídica pedido para inclusão do serviço de débito automático no Chamamento Público nº 10/2017.

O valor fixado para o serviço é de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos).

DO MÉRITO


Diante do pedido apresentado, merece ser deferido o pedido efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O serviço de débito automático melhorará a arrecadação, uma vez que muitos contribuintes alegam que não fazem o pagamento de tributos no dia de vencimento pois esquecem dos prazos.

Os impostos que serão arrecadados via débito automático são ISS fixo e IPTU.

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pela inclusão do serviço bancário de débito automático no Chamamento Público nº 10/2017, ao preço de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) pelo serviço, nos termos da justificativa apresentada e, principalmente, nos termos da Lei.

Ijuí RS, 17 de dezembro de 2018.


Marco Antônio Sagave
OAB/RS 91.178
Assessor Jurídico

DESPACHO

A Diretora da COPAM, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o parecer 362/2018, da Assessoria Jurídica deste Município, acolhe-o, encaminhando o expediente para as devidas providências.

IJUÍ/RS, 17 de dezembro de 2018.


PRISCILA MAURER LEVISKI
Diretora da COPAM